

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº. 04.913.711/0001 – 08 NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 14 HORAS E 45 MINUTOS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2020.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (2020), às 14 (quatorze) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos, no 4º pavimento da Sede da Instituição, localizada na Avenida Presidente Vargas nº. 251, nesta cidade de Belém - Estado do Pará, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., presentes os senhores Conselheiros: **ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR** - Presidente, **BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA**, **TEREZA DELTA DOS S. S. DE CASTRO**, **JOSÉ CARVALHO DE MELO FILHO**, **LENISE LIMA SERRA** e **BRIAN BECHARA FERREIRA DA SILVA**, membros e, como convidada, a Diretora de Controle, Risco e Relações com Investidores, Senhora **GEIZE MARIA T. DA S. DE FIGUEIREDO**. Havendo quorum, o Presidente assumiu a direção dos trabalhos, declarou aberta a reunião, convidou a mim, **LARISSA WANGHON MONTEIRO RAIOL**, para secretariá-la, e passou ao exame dos itens da ordem do dia: **ITEM 01 – CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA – ANO BASE 2019** – O Presidente deu ciência de que a Diretoria Colegiada homologou em 02.04.2020, o Voto nº 035/2020 da Diretoria de Controle, Risco e Relação com Investidores, que trata da revisão da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, referente ao exercício social de 2019, subscrita pelo Conselho de Administração do Banpará, em conformidade com as melhores práticas de Governança Corporativa preconizadas pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Código Brasileiro de Governança Corporativa. A Lei nº 13.303/2016 exige explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas por sociedade de economia mista, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como a divulgação de informações relevantes, em especial as relativas as atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração. O Núcleo de Relações com Investidores e Governança Corporativa - NURIG, por meio do Parecer nº 10/2020, informa que são abordados na Carta Anual os temas a seguir: a) Composição Acionária; b) Interesse Público Subjacente às Atividades Empresariais; c) Políticas Públicas; d) Metas Relativas ao Desenvolvimento de Atividades que Atendam aos Objetivos de Políticas Públicas; e) Dados Econômicos Financeiros; f) Comentários dos Administradores; g) Estrutura de Controles Internos e Gerenciamento de Riscos; h) Fatores de Riscos; i) Políticas e Práticas de Governança Corporativa; j) Descrição da Composição e Remuneração dos Administradores. O NURIG informou, ainda, que as principais alterações realizadas no documento estão elencadas a seguir: 1) Inclusão da Mensagem do Conselho de Administração, conforme o texto abaixo: i) **Mensagem do Conselho de Administração:** Em 2019 o Banco do Estado do Para S.A., permaneceu com a estratégia de ampliação e aprimoramento da sua rede de atendimento, passando a contar com 124 agências de atendimento, fazendo-se presente em 106 municípios paraenses dos 144 existentes no Estado. Com uma base de aproximadamente 400 mil clientes ativos entre correntistas e poupadores de todas as faixas de renda. O Banpará ocupa um papel de ser mais que um banco, atua como agente financeiro regional autossustentável, exercendo a função de desenvolvedor social e econômico do Estado do Pará, objetivando atender as necessidades econômicas da população paraense, levando adiante o conceito e a importância da bancarização, além de diversificar seu leque de produtos e serviços. Assim, reforçando o compromisso com Estado do Pará, intensificando a geração de valor para o nosso acionista e atendimento às políticas públicas e o reconhecimento como Banco Regional que gera os

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº. 04.913.711/0001 – 08 NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 14 HORAS E 45 MINUTOS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2020.**

melhores resultados econômicos e sociais. O Banco está pautado nos seguintes valores: o lucro como medida de desempenho; a inovação com foco em resultados; a transparência; a meritocracia; a responsabilidade socioambiental e o compromisso com o Cliente. Ao final de 2019, o Banpará registrou o Patrimônio Líquido de R\$1.365.474.472,56, um aumento de 12,2% quando comparado ao ano anterior, com rentabilidade anualizada sobre o Patrimônio Líquido (ROE) de 24,42%. Sob o aspecto do Lucro líquido, o Banpará alcançou R\$324.051.731,33, um incremento de 5,1% em relação ao ano anterior, por assim evidenciando o fortalecimento da Instituição como agente financeiro do Estado e promotor do seu desenvolvimento. As notas atribuídas ao Banpará pelas agências de classificação de risco (Agências de *Rating*) refletem o desempenho operacional e a qualidade da administração da companhia. No segundo semestre de 2019, a Moody's Investors Service reafirmou o *rating* do Banco em escala nacional e global, estando no mesmo nível do *rating* soberano do Brasil e, portanto, a perspectiva do Banco é estável, em linha com a perspectiva estável do *rating* soberano. A agência de classificação de risco em comento afirmou que o Banpará manteve fortes fundamentos financeiros nos últimos 03 (três) anos, incluindo alta qualidade de ativos, níveis de capital suficientes e fortes retornos recorrentes. Na mesma perspectiva, a Standard & Poor's igualmente reafirmou o *rating* do Banpará em escala nacional e global, com destaque para os principais pontos fortes do banco como a rentabilidade e geração de capital interna fortes, além da sólida posição de liquidez e a base de *funding* (captação de recursos) estável e de baixo custo. A agência igualmente enfatizou as sólidas métricas de qualidade dos ativos, com realce do amplo acesso ao *funding* de varejo graças à extensiva rede de agências no Estado do Pará, bem como à marca regional bem reconhecida e sua posição como agente financeiro do estado. Nossas conquistas indicam que estamos no caminho certo, cumprindo com nossa missão de gerar valor para o estado do Pará como um banco autossustentável que atua no desenvolvimento econômico e social do Estado, levando atendimento digno e ajudando a alavancar desde o pequeno negócio até o grande empreendimento;

2) Inclusão do subitem "4.2. Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas", conforme a seguir: i) **Impactos econômico-financeiros da Operacionalização das Políticas Públicas:** O impacto da execução de políticas públicas do Estado do Pará por meio do Banpará no seu resultado financeiro deve ser observado de modo específico a depender da política executada. No Programa de "Manutenção da Gestão", as ações ali descritas são um recorte de parte das despesas correntes do Banco (descritas na tabela anterior), não se tratam de despesas criadas exclusivamente para atendimento desta política pública. Elas decorrem da atividade da Instituição em si, que ocorreriam a despeito da existência ou não desta ação governamental. Quanto ao Programa Indústria, Comércio e Serviços, as ações de concessão de crédito para produção e plano de expansão traduzem a forma como o Banco poderia cooperar com o Governo Estadual neste Programa. E suas execuções são inerentes à atividade bancária. No caso do plano de expansão o investimento realizado pelo Banpará em 2019 foi na ordem de R\$ 2,1 milhões para compra de móveis e equipamentos para as seis unidades inauguradas. Para esta ação não houve a imobilização de capital com aquisição de imóveis ou reformas de prédios próprios do Banco. Quanto à concessão de crédito para produção a maioria foi disponibilizada por meio de recursos próprios, com exceção dos repasses do BNDES. A magnitude da contribuição destas operações no negócio do Banco está descrita na tabela exposta no item 4.2 do Voto em questão; 3) Alteração textual do item "6. Comentários dos Administradores" e subitens "6.1. Os diretores devem comentar sobre: ", "6.2. Os diretores devem comentar", "6.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº. 04.913.711/0001 – 08 NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 14 HORAS E 45 MINUTOS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2020.**

os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados”, “6.4. Os diretores devem comentar”, “6.8. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos” e “6.9. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção”; 4) Alteração textual dos itens “4. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas”, “7. Estrutura de Controles Internos e Gerenciamento de Riscos”, “8. Fatores de Risco”, “9. Políticas e Práticas de Governança Corporativa”, “10. Descrição da Composição e da Remuneração da Administração e do Conselho Fiscal” e subitem “4.1. Programas do PPA”. É importante salientar que, objetivando dar conformidade à Carta em comento, será necessária a publicação no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e no site de Relações com Investidores do Banpará. Diante do exposto, a Diretoria Colegiada manifestou-se favorável à aprovação da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, referente ao exercício social de 2018. Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes, sugere-se a apreciação da matéria. Esta é a proposta. Em, 15 de abril de 2020. **ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR** – Presidente. Colocada a matéria em discussão e votação, foi aprovada, por unanimidade, a revisão da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa – Ano Base 2019, cujo documento, do conhecimento dos Senhores Conselheiros, faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse fielmente transcrito. Em seguida, o Presidente passou ao exame do item 02 da ordem do dia: **ITEM 02 – O QUE OCORRER** - A palavra foi franqueada aos presentes e, como não houve manifestação, a reunião foi encerrada às 15 (quinze) horas e dela lavrada a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Belém (PA), 15 de abril de 2020.

**ALÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR**

Presidente

**BRASELINO CARLOS DA A. S. DA SILVA**

Membro

**TEREZA DELTA DOS S. S. DE CASTRO**

Membro Independente

**JOSÉ CARVALHO DE MELO FILHO**

Membro

**LENISE LIMA SERRA**

Membro

**BRIAN BECHARA FERREIRA DA SILVA**

Membro

**GEIZE MARIA T. DA S. DE FIGUEIREDO**

Diretora

**LARISSA WANGHON MONTEIRO RAIOL**

Secretária